



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.723/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná
APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal,
sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.003.08.243.0051.5012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31760	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			240.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 24.541-0			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.02.00.00.00.00.			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
25/09/2018	Transferência Estadual	31760	240.000,00
TOTAL DO EXCESSO			240.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 07 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal